



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2021/PROGRAD

**CONVOCAÇÃO – APURAÇÃO DE DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no [Protocolo de Biossegurança da UFS](#), na [Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4, de 06 de abril de 2018](#), no [Termo de Ajustamento de Conduta do MPF/SE nº 001/2020](#), nas Portarias nº [660/2020-GR](#), [661/2020-GR](#), [662/2020-GR](#), [663/2020-GR](#) e [995/2020-GR](#), torna público o seguinte **Edital de Convocação para Aferição e Heteroidentificação para denúncias, na forma que segue:**

Art. 1º. O procedimento de confirmação da autodeclaração em caráter complementar acontecerá nos **dias 21 e 22 de janeiro de 2021, na Didática 5 da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão**, conforme horários especificados para os alunos cujas matrículas estão relacionadas no **ANEXO I** deste Edital e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos destes.

Parágrafo único. É recomendado que o(a) aluno(a) compareça ao local com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças, dreads ou qualquer outro adereço.

DOS PROCEDIMENTOS DA AFERIÇÃO

Art. 2º. Os membros das bancas, bem como aqueles(as) que atuarão como apoio, participando das sessões, assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos(as) alunos(as) a que tiverem acesso durante os procedimentos.

Art. 3º. As análises serão realizadas em locais adequados, sendo levados em consideração todos os aspectos do [Protocolo de Biossegurança da UFS](#) para que os(as) alunos(as) compareçam ao local com segurança, não sejam interpelados(as) por outras pessoas e seja assegurado o respeito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

Art. 4º. O(a) aluno(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), quando convocado(a) e, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação acompanhado(a) do(a) responsável.

Art. 5º. O procedimento será filmado mediante assinatura de Termo de autorização de filmagem, disposto no **ANEXO II** deste Edital, devendo ser feita a filmagem do(a) aluno(a) do momento de chegada até a sua saída, quando receberá instruções para retirar sua máscara e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 01/2021/PROGRAD

iniciar a aferição, sendo possível utilizá-la também na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) alunos(as).

Parágrafo único. O(a) aluno(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de aferição complementar da heteroidentificação, será objeto de inquérito do Ministério Público Federal (PRDC/SE) para adoção das providências cabíveis (ação civil para anulação da matrícula e investigação criminal, se cabíveis).

Art. 6º. Durante o procedimento de aferição e heteroidentificação não haverá comunicação entre os membros da Banca; cada integrante se manifestará individualmente, por escrito através de formulário disposto no **ANEXO III** deste Edital.

§ 1º. O procedimento de heteroidentificação feito pelas bancas será registrado em formulário próprio, disposto no **ANEXO III** deste Edital, o qual será assinado pelo presidente.

§ 2º. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado **até as 18h do dia 26/01/2021**, no Portal www.ufs.br, quando da conclusão dos trabalhos das bancas.

DO PRAZO PARA RECURSO

Art. 7º. Para assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, o(a) aluno(a) que se autodeclarou negro(a) (preto ou pardo) e foi considerado(a) pela Banca de Aferição e Heteroidentificação como inapto para ocupar vaga reservada nos termos das Leis [nº 12.711, de 2012](#) e [nº 13.409, de 2016](#), terá o prazo de até dois dias úteis, a partir da publicação do resultado (§2º, Art. 6º), para solicitar, uma única vez, reconsideração de parecer, utilizando o formulário do **ANEXO IV** deste Edital, a ser enviado para o e-mail protocoloufs@gmail.com.

§ 1º. Nos casos de alunos(as) pretos(as) ou pardos(as) que solicitarem reconsideração de parecer, estes(as) serão comunicados(as) do resultado definitivo no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas em dias úteis, após a solicitação.

§2º. A apreciação do recurso será feita por membros da Banca Recursal ([Portaria 995/2020-GR](#)), que deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer, disposto no **ANEXO V** deste Edital, do qual constarão os dados de identificação do aluno e a conclusão final a respeito de confirmação da autodeclaração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2021/PROGRAD

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Todos os alunos relacionados serão analisados, em algum momento, por qualquer uma das bancas referidas no preâmbulo deste Edital.

Art. 9º. O resultado dos procedimentos disciplinados neste Edital não terá o poder de cancelar administrativamente qualquer matrícula dos alunos relacionados, apenas de analisar as denúncias de possíveis fraudes, sobre os quais deverá emitir um relatório técnico conclusivo, o qual será encaminhado, caso confirmada a presença de indícios de fraude, ao Ministério Público Federal (PRDC/SE) para adoção das providências cabíveis (ação civil para anulação da matrícula e investigação criminal, se cabíveis).

Art. 10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados e deliberados em conjunto pelos presidentes das bancas formadas pelas portarias nº [660/2020-GR](#), [661/2020-GR](#), [662/2020-GR](#) e [995/2020-GR](#).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 4 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2021/PROGRAD

ANEXO I

**RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS CONVOCADOS PARA AFERIÇÃO E
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Local: Didática 5 da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE.

MATRÍCULA	CURSO	CAMPUS	DATA	HORÁRIO
202000002484	MEDICINA	ARACAJU	21/01/2021	08:00
202000002519	MEDICINA	ARACAJU	21/01/2021	08:30
202000002789	MEDICINA	ARACAJU	21/01/2021	09:00
202000002831	MEDICINA	ARACAJU	21/01/2021	09:30
202000002330	MEDICINA	ARACAJU	21/01/2021	10:00
202000002359	MEDICINA	ARACAJU	21/01/2021	10:30
202000002457	MEDICINA	ARACAJU	21/01/2021	11:00
202000034755	HISTÓRIA	SÃO CRISTÓVÃO	21/01/2021	11:30
202000112913	MEDICINA	LAGARTO	21/01/2021	14:00
202000114032	ODONTOLOGIA	LAGARTO	21/01/2021	14:30
202000115998	ODONTOLOGIA	LAGARTO	21/01/2021	15:00
202000012696	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	SÃO CRISTÓVÃO	22/01/2021	08:00
202000041339	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO CRISTÓVÃO	22/01/2021	08:30
202000024347	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	SÃO CRISTÓVÃO	22/01/2021	09:00
202000037158	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO CRISTÓVÃO	22/01/2021	09:30
202000013399	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	SÃO CRISTÓVÃO	22/01/2021	10:00
202000009037	ARQUITETURA E URBANISMO	LARANJEIRAS	22/01/2021	10:30
202000062473	ARQUITETURA E URBANISMO	LARANJEIRAS	22/01/2021	11:00
202000024051	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	SÃO CRISTÓVÃO	22/01/2021	11:30



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 01/2021/PROGRAD

ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE AFERIÇÃO E
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Neste ato eu, _____, nacionalidade
_____ estado civil _____ portador da cédula de identidade RG
n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente à Av/rua

_____, n.º _____, município de _____/ Estado:

_____.AUTORIZO a filmagem, de acordo com o presente Edital, que regulamenta os
procedimentos de Aferição e Heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos
interpostos.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja
a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade: _____; Data: ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) responsável por aluno menor de idade

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2021/PROGRAD

Telefone: _____ E-mail: _____

ANEXO III

**FICHA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DE COTAS RACIAIS
(PÁGINA 1/2)**

Avaliador(a): _____

Banca: _____

Data: __/__/____ Horário: __ : __

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO (A):

Nº DE MATRÍCULA:

CONFIRMA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO DO (A) CANDIDATO (A) OU ALUNO (A): SIM () NÃO ()

EM CASO POSITIVO, ASSINALE AS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS PRESENTES:

CABELO () TOM DE PELE () TRAÇOS DO ROSTO () OUTROS ()

_____, ____ de _____ de _____.

Cidade

Assinatura do avaliador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2021/PROGRAD

ANEXO III

**FICHA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DE COTAS RACIAIS
(PÁGINA 2/2)**

Candidato apto às vagas reservadas a pretos e pardos:

SIM NÃO

PARECER DA BANCA

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade

Presidente da Banca

